



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 76/2021

À Comissão de Licitação,

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a requisição da servidora Elisa Regina para o cartório Eleitoral, há necessidade de contratação de certificado Digital do responsável pelo Controle Interno, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

- Contratação de 01 certificado digital de 2 anos ou mais

Carlson Menezes Barros

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 42 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 14.415,46**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$350,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 05 de agosto de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

Recebido em 05/08/2021
MAYARA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1972

LFRACES1.658-887

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021



FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 10/08/2021 COMPRA			
SER. DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL		CODIGO: 179	
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
FRACIONADO: NAO VALOR TOTAL:			0,00

| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA



----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
| Processo.....: PRC 00079 21 | Data Abertura...: 10/08/2021
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: CERTIFICACAO DIGITAL

| O B J E T O | SERVIÇO DE TECNOLOGIA - CERTIFICACAO DIGITAL.
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |
|

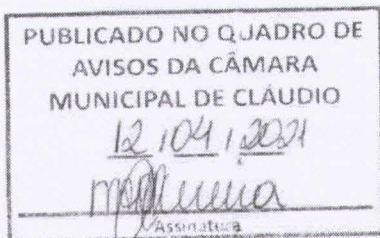
| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente



Elaine Resende Apolinário

De: Sindicato Produtores <sindicatoprodutores@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 16:05
Para: Elaine Resende Apolinário
Assunto: RE: Orçamento Certificado Digital
Anexos: 09-2021 Ofício para Câmara de Vereadores de Cláudio orçamento Cert Digital.docx

Boa tarde

Segue em anexo orçamento

Att

Cidinha

De: Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 16:25
Para: sindicatoprodutores@hotmail.com <sindicatoprodutores@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Certificado Digital

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento dos itens abaixo:

- Contratação de 01 certificado digital de 2 anos ou mais .

Informamos que já possuímos o token.

O orçamento deverá ser enviado até o **dia 23 de agosto de 2021.**

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Sacramento

*Jan fe - 24-08-21
EJ.*



CAMARA

Daus fe - 24-08-21
P.:



ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475)

Objeto: Aquisição de Certificado Digital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	TOTAL
01	E-CPF A3 – Certificado digital para Pessoa Física, com validade de 3 anos e armazenamento em mídia criptográfica. OBS: Com reaproveitamento de TOKEM	01	1	130,00
01	Taxa para Atendimento no Local (Opcional)	01	1	10,00

O atendimento poderá ser no local de escolha da Câmara Municipal, mediante pagamento da taxa de R\$10,00, no entanto, caso não tenha interesse, contamos com um escritório na Rua Laguna, 207, Centro – Cláudio/MG. Independente da opção de local, solicitamos que entre em contato com antecedência, no número (37)9.9841-7666, para agendamento do dia e horário de sua preferência.

Forma de pagamento: À vista, ou no boleto com 5 dias.

Validade da proposta: 30 dias

Cláudio, 20 de agosto 2021

CERTSYM
CERTIFICACAO
DIGITAL
LTDA:2907739500010
2

Assinado de forma digital
por CERTSYM
CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:29077395000102
Dados: 2021.08.20
15:55:02 -03'00'

CERTSYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Don fe 24-08-21
[Signature]



Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio

CNPJ: 16.748.279/0001-26

Rua Paraíba,
CEP: 35.530-000
Caixa Postal – 137

270 Centro - Cláudio / MG
Fone: (037) 3381-1070
sindicatoprodutores@hotmail.com



Ofício: N°: 009/2021

Assunto: Orçamento para Certificado Digital

Para: Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

Data: Cláudio, 20 de agosto de 2021

Prezado Senhor

Encaminhamos para vosso conhecimento orçamento de Certificado Digital conforme abaixo:

Certificado A3 pessoa física = R\$ 143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Sem mais para, contamos com vossa atenção.

Atenciosamente

Kleber Silva
Diretor Secretário

Doc fe - 24-08-21
Ej:

Elaine Resende Apolinário



De: Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 15:26
Para: 'Bruna Mayra - Hall System'
Assunto: RES: Orçamento Certificado Digital
Anexos: image001.jpg

Boa tarde!

Recebido.

Atenciosamente

Elaine

De: Bruna Mayra - Hall System [mailto:brunamayra@hallsystem.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 17:50
Para: 'Elaine Resende Apolinário'
Assunto: RES: Orçamento Certificado Digital

Boa Tarde Elaine,

Meu preço para certificado digital modelo A3 para pessoa física, com a mídia do cliente é :

R\$159,00 para 3 anos

R\$230,00 para 5 anos

Lembrando que para reaproveitamento da mídia precisamos que seja uma mídia válida e que tenhas as senhas PIN E PUK.

Consigo fazer a validação do certificado digita in loco, sem custos para vocês!

PROPOSTA VÁLIDA POR 3 MESES.

HALL SYSTEM CNPJ 26219888000141

Qualquer dúvida estou as ordens.



Bruna Mayra
Agente de Registro

(37) 99981-1881

✉ brunamayra@hallsystem.com.br

📍 Rua Padre João, nº 49 - Centro, Cláudio - MG

Dev. fe - 24.08.21

De: Elaine Resende Apolinário [mailto:elaine@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 16:25

Para: sindicatoprodutores@hotmail.com

Assunto: Orçamento Certificado Digital



Boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento dos item abaixo:

- Contratação de 01 certificado digital de 2 anos ou mais .

Informamos que já possuímos o token.

O orçamento deverá ser enviado até o **dia 23 de agosto de 2021.**

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Sacramento

Comissão de Licitação/2021

Doc fe - 24-08-21
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.077.395/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARA DE MINAS	NÚMERO 490	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 35.520-090	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CERTSYM.NS@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3227-1563/ (37) 9860-4902
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **15:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.219.888/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2016
NOME EMPRESARIAL HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALL SYSTEM CERTIFICACAO DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
CEP 35.660-403	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@HALLSYSTEM.COM.BR		TELEFONE (37) 3236-7448
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **15:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.748.279/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1971
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLAUDIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO LOJA B CXPST 137
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINDICATOPRODUTORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3381-1070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **15:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.144.610/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1991
NOME EMPRESARIAL CEDRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MARANHAO	NÚMERO 959	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-029	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO YURISJ@IG.COM.BR	TELEFONE (37) 3212-6851
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 29.077.395/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 16:17:07 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **08D2.188D.4C33.EAFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/08/2021
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003228086.00-23	CNPJ/CPF: 29.077.395/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PARA DE MINAS		NÚMERO: 490
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35520090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486864315



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: 35524100 Telefone: (37) 3226-9000



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CERTSYM CERTIFICADO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF:

29.077.395/0001-02

Endereço:

Rua Pará de Minas, 490, LOJA 01, CENTRO, NOVA SERRANA, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

61331

Validador:

F36987480

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

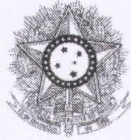
http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**, até a presente data, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.077.395/0001-02
Certidão n°: 26110354/2021
Expedição: 24/08/2021, às 16:00:16
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.077.395/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.077.395/0001-02
Razão Social: CERTSYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
Endereço: RUA PARA DE MINAS 490 LOJA 01 / CENTRO / NOVA SERRANA / MG / 35519-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081702053451938350

Informação obtida em 24/08/2021 15:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 11h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 76/2021, cujo objeto se refere à contratação de 01 (um) certificado digital com validade de 02 (dois) anos ou mais em nome do Servidor Carlson Menezes Barros. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados 04 (quatro) fornecedores do objeto da presente requisição, sendo que 03 (três) apresentaram os respectivos orçamentos, conforme se segue: Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02; Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio, CNPJ: 16.748.279/0001-26; e Hall System, CNPJ: 26.219.888/0001-41.

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02 (f. 07)	R\$140,00
Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio, CNPJ: 16.748.279/0001-26 (f. 08)	R\$143,75
Hall System, CNPJ: 26.219.888/0001-41 (f. 09)	R\$159,00

Diante dos preços acima identificados, consignados em propostas enviadas a esta Casa Legislativa, foi verificado que a empresa ofertante **“Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02”** (f. 07), apresentou menor proposta. Assim, foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como certidão de regularidade do FGTS – CRF e também foi emitida certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme ff. 15-19. **Ao analisar minuciosamente todas as certidões emitidas da empresa “Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02”, foi constatado sua regularidade para contratação referente à aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe. Sendo assim, esta Comissão de Licitações, no limite de sua competência, entende que estão cumpridas todas as exigências legais para a contratação da primeira empresa colocada, qual seja “Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02”, na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.**

Comissão Permanente de Licitações – 2021.


Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações


Carlson Menezes Barros, 1º Membro


Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro

Sec. Jurídica – P.H.O.B.S. | 1

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES800
LCOTACAO.667-876

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00079/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	593	755	756	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
I CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF	1557 SV	1,0000	CEDRO ADMINISTRADORA	CERTSYM CERTIFICACAO	HALL SYSTEM SOLUCOES	130,00
		ACUMULADO:	32271563	32367448		130,00
			143,75 2°	159,00 3°		130,00
			143,75	159,00		130,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES858
LVENCEU.665-864
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
PROCESSO.: PRC00079/21
FORNECEDOR: CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
1 1,0000 SERVICOS 1557 CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF 130,0000 130,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 130,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição n.º 76/2021 – Contratação de 01 (um) certificado digital de 02 (dois) anos ou mais.

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de contratação de 01 (um) certificado digital de 02 (dois) anos ou mais em nome do servidor Carlson Menezes Barros.

Conforme requisição de f. 01 estimou-se o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a referida aquisição.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, à f. 01.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 02-03.

Portaria n.º 52, de 12/04/2021, à f. 04.

Foram enviadas solicitações de orçamento para 04 (quatro) empresas diferentes, sendo que 03 (três) apresentaram os respectivos orçamentos, conforme se segue:

1º. Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02, valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), validade de 03 (três) anos, conforme cotação de f. 07.

2º. Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio, CNPJ: 16.748.279/0001-26, valor de R\$143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), validade de 02 (dois) anos, conforme cotação de f. 08.

3º. Hall System, CNPJ: 26.219.888/0001-41, valor de R\$159,00 (cento e cinquenta reais), conforme cotação de f. 09.

Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que a empresa Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ:

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



29.007.395/0001-02, apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as seguintes certidões:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (ativa), à f. 11;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, à f. 15;
- c) Certidão negativa de débito tributário estadual, à f. 16;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Nova Serrana/MG, à f. 17;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 18;
- f) Certidão de empregador não cadastrado no FGTS, à f. 19.

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada à f. 20, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, da empresa Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02, haja vista o cumprimento das exigências legal para a referida contratação.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

II. Fundamentação Jurídica:

II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 76/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante solicitou envio de cotação para 04 (quatro) empresas, sendo que somente 03 (três) enviaram os respectivos orçamentos formais, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços de transporte objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata à f. 20.

Sendo assim, verifica-se que o presente processo licitatório não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo.

Sendo assim, verifica-se que **a empresa ofertante da melhor proposta escolhida pela Comissão de Licitações, qual seja de "Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-02", possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ e também encontra-se regular perante o FGTS, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 15-19.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que "*serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado*".

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que emperram a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

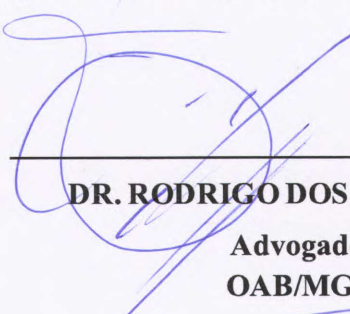
III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 76, de 05 de agosto de 2021, pela empresa “Certsym Certificação Digital LTDA, CNPJ: 29.007.395/0001-0”.**

É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 1º de setembro de 2021.


DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI

Advogado Público
OAB/MG: 145.659


PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS

Estagiário de Direito
Matrícula n.º. 165

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 7



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00079/2021 - autuado em 09/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de um certificado digital de 2 anos ou mais em nome do servidor Carlson Meneses Barros”, ofertante: **CERTSYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 29.007.395/0001-02, no valor de R\$ 140,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 1º de setembro de 2021.


TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 1º de setembro de 2021.


TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES800 LEMITERE.699-889 REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00198/21 DATA da R.E.: 01/09/2021

UNIDADE: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: CERTSYM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA COD.: 755
Endereco.: RUA PARA DE MINAS, 490 LOJA 1
Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SERRANA
UF: MG CEP: 35520-090
CPF/CNPJ: 29.077.395/0001-02 Fone: 32271563
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:
567 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00079/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 01/09/2021 ADJUDICADO: 01/09/2021
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 130,00
H I S T O R I C O : SERVICO DE TECNOLOGIA - CERTIFICACAO DIGITAL

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF	SV 1557	1,0000	130,0000	130,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 130,00
EM P E N H O (TIPO/NUMERO):
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cento e trinta reais) *****
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

